

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

Políticas de permanência estudantil da Universidade Estadual Paulista (UNESP): avanços e desafios

Isadora Machado, José Euzébio de Oliveira Souza Aragão

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.16821>

Submetido em: 2026-07-07

Postado em: 2026-07-13 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

ARTIGO

POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA (UNESP): AVANÇOS E DESAFIOS

ISADORA MACHADO

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-8322-0991>

[<isadora.machado@unesp.br>](mailto:isadora.machado@unesp.br)

JOSÉ EUZÉBIO DE OLIVEIRA SOUZA ARAGÃO

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3284-0189>

[<jose.aragao@unesp.br>](mailto:jose.aragao@unesp.br)

¹ Universidade Estadual Paulista (UNESP). Rio Claro, São Paulo (SP), Brasil.

² Universidade Estadual Paulista (UNESP). Rio Claro, São Paulo (SP), Brasil.

RESUMO: O presente trabalho analisou as políticas de permanência estudantil implementadas pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), buscando entender suas principais concepções, características e os tipos de auxílios ofertados. A metodologia utilizada foi qualitativa, por meio de análise documental de resoluções, portarias e outros documentos oficiais emitidos pela instituição estudada. Através da pesquisa, foi possível concluir que a UNESP conquistou avanços importantes ao deixar de exigir contrapartidas para a atribuição de bolsas e após a criação de comissões responsáveis pela gestão da permanência estudantil. As políticas de permanência estudantil foram fundamentais para promover a democratização da educação superior na instituição, principalmente depois da adoção de políticas de ações afirmativas no vestibular. Apesar disso, a universidade apresentou limitações, uma vez que as moradias estudantis e restaurantes universitários não estão presentes em todos os campus, os valores dos auxílios disponibilizados são insuficientes e não existem políticas que perpassem questões que não sejam exclusivamente financeiras.

Palavras-chave: permanência estudantil, UNESP, ensino superior.

STUDENT PERMANENCE POLICIES AT SÃO PAULO STATE UNIVERSITY (UNESP): ADVANCES AND CHALLENGES

ABSTRACT: This study analyzed the student permanence policies implemented by São Paulo State University (UNESP) to examine their underlying principles, key characteristics, and the types of financial aid provided. A qualitative research approach was adopted, involving the analysis of institutional resolutions, administrative ordinances, and other official documents issued by the university. The findings indicate that UNESP made significant progress by eliminating the requirement for students to provide reciprocal services in exchange for scholarships and by establishing committees responsible for managing student retention policies. These policies have played a crucial role in promoting the democratization of higher education at the institution, particularly following the implementation of affirmative action policies in university admissions. Nevertheless, the university continues to face important challenges: institutional student housing and university dining facilities are not available on all campuses, the financial aid provided is insufficient to meet students needs, and existing policies fail to address dimensions of student retention beyond financial support.

Keywords: student permanence, UNESP, higher education.

POLÍTICAS DE PERMANENCIA ESTUDANTIL EN LA UNIVERSIDAD ESTADUAL PAULISTA (UNESP): AVANCES Y DESAFÍOS

RESUMEN: Este estudio analizó las políticas de permanencia estudiantil implementadas por la Universidad Estadual Paulista (UNESP), con el objetivo de examinar sus principios, principales características y los tipos de apoyo financiero ofrecidos. La metodología empleada fue de carácter cualitativo y se basó en el análisis documental de resoluciones, ordenanzas y otros documentos oficiales emitidos por la institución. Los resultados muestran que la UNESP logró avances significativos al eliminar la exigencia de contraprestaciones para la concesión de becas y al crear comisiones responsables de la gestión de las políticas de permanencia estudiantil. Estas políticas desempeñaron un papel fundamental en la democratización de la educación superior en la institución, especialmente tras la implementación de las políticas de acción afirmativa en el proceso de admisión. No obstante, la universidad aún presenta importantes limitaciones: no todos los campus cuentan con residencias estudiantiles ni comedores universitarios, los montos de las ayudas económicas resultan insuficientes para atender las necesidades del estudiantado y no existen políticas orientadas a abordar dimensiones de la permanencia estudiantil que trasciendan el apoyo exclusivamente financiero.

Palabras clave: permanencia estudiantil, UNESP, educación superior.

INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, ainda que tenha sido observada uma maior democratização do acesso ao ensino básico, o mesmo não ocorreu com relação ao ensino superior (Ribeiro; Ceneviva; Brito, 2015). Até 2004, o Brasil estava entre os países mais mal colocados em termos de acesso à educação superior (Zago, 2007). Entretanto, desde a sua concepção, a universidade pública brasileira nunca foi predestinada a atender as parcelas mais pobres da população. Ela nasceu tardiamente no contexto da América do Sul e exclusivamente para suprir as necessidades e demandas das elites (Orso, 2007).

Historicamente, sempre existiu uma forte relação entre as desigualdades sociais e as desigualdades educacionais. Contudo, as disparidades de acesso sempre foram (e ainda são) mais pronunciadas quando as desigualdades raciais são somadas a elas. Sempre houve uma forte desigualdade na presença dos espaços escolares entre brancos e não-brancos, sendo que essas desigualdades se ampliavam consideravelmente com o aumento da faixa etária e níveis de ensino (Lima; Prates, 2015).

Apesar dos debates acerca da democratização da universidade pública perpassarem a sua história e suas reformulações, sobretudo no contexto do movimento estudantil (Orso 2007), apenas no fim dos anos 2000 e início dos anos 2010 é que vão ser efetivamente elaboradas as primeiras políticas públicas de inclusão para essa parcela da população. A melhora recente de alguns índices está claramente associada à criação de políticas que viabilizaram a ampliação e democratização – mesmo que parcial – do acesso ao ensino superior público, tais como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação das Universidades Federais (REUNI), o Sistema de Seleção Unificada (SISU), a lei de cotas do governo federal (Lei nº 12.711/2012) e o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Muito embora sejam políticas federais, é inegável que essas medidas impactaram também as universidades estaduais, seja pela criação de políticas similares nos anos subsequentes ou pela distribuição e aumento do número de vagas neste nível de ensino a partir da possível diluição da concorrência nos exames vestibulares.

Mesmo com a expansão, não está garantida a democratização, porque não há garantias nem mesmo do ingresso. Acrescenta-se que os problemas com relação ao acesso ao ensino superior não são os únicos a se colocarem para as pessoas de baixa renda. Outras questões, tão difíceis quanto o acesso, se apresentam também após o ingresso, uma vez que a entrada em si não garante a continuidade do estudante na instituição, bem como a conclusão de seus estudos. Cabe então à universidade, enquanto

instituição social e pública, criar dispositivos que garantam essa continuidade e que garantam, ao menos, o uso das vagas que por ela são ofertadas.

Dessa forma, o presente artigo teve por objetivo analisar as políticas de permanência estudantil implementadas pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), de modo que se compreendesse as concepções e características dessas políticas na Instituição e os tipos de auxílios oferecidos por ela.

Para consecução da proposta, a abordagem da metodologia utilizada foi qualitativa (Bogdan; Biklen, 1994). A partir do acesso aos documentos oficiais criados e emitidos pela UNESP, e que envolvem as políticas de permanência estudantil, empregou-se uma análise documental, que consiste numa técnica relevante dentro da abordagem qualitativa, na qual, são considerados como materiais pertinentes de análise: leis, regulamentos, normas, pareceres, jornais, entre outros (Lüdke; André, 2013). Foram consultados documentos emitidos até o ano de 2022, uma vez que este foi o período que antecedeu o início da redação do presente trabalho.

CONCEPÇÕES DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

Nadir Zago, uma das precursoras nos estudos do acesso e da permanência de pessoas das camadas populares na educação superior brasileira, fez grandes contribuições para o debate da temática. Essas contribuições não se deram apenas no campo epistemológico, destacando-se pelo estudo dos sujeitos e de suas trajetórias. Ainda em 2006, enquanto as principais políticas de expansão e democratização da educação superior nasciam ou estavam prestes a ser concebidas, Zago já apontava a necessidade da implementação de políticas de acesso e permanência de estudantes para concretizar uma verdadeira democratização da educação.

A autora identificou que antes mesmo do ingresso no ensino superior já são identificadas algumas similaridades na trajetória dos jovens de classes sociais socioeconomicamente vulneráveis. Dentre elas, a baixa autoestima acadêmica, que pode levar o indivíduo a nem prestar o exame vestibular por não se sentir capaz, ou mesmo a relacionar a aprovação à sorte; a compensação da má formação da educação básica pública ao matricular-se em um cursinho pré-vestibular social ou comunitário; as repetidas reprovações no vestibular em razão das lacunas deixadas pela educação básica pública; e a “escolha” de cursos menos concorridos, nos quais julgam ter mais chances de serem aprovados (Zago, 2006). Este último fator, apontado pela autora apenas como uma tendência, acabou se consolidando alguns anos depois.

Considerando a origem social e os desafios enfrentados para se ter acesso à educação superior, é de se imaginar que permanecer nela também seja difícil. Provenientes de famílias de baixa renda, esses estudantes enfrentam dificuldades desde o momento em que devem se estabelecer na cidade em que a universidade está localizada. Ainda que alguns consigam ser ajudados pelos pais, o mais comum é que esses jovens estabeleçam vínculos empregatícios, geralmente precários, para poder se manter na universidade. Esses vínculos são diversos, desde trabalhos na própria universidade a trabalhos externos que demandam muitas horas diárias, de modo que, as jornadas podem ser parciais ou até mesmo integrais. Alguns outros encontram a possibilidade de receber bolsas de monitoria, entre outras, reguladas pela própria instituição (Zago, 2006).

Em desdobramento disso, o estudante pode caracterizar-se como um “estudante parcial” (2006, p. 235), como Zago denominou. Em razão do tempo investido no trabalho que possibilita sua permanência na universidade, acaba sendo estabelecida uma concorrência entre o trabalho e os estudos, dessa maneira, algumas atividades essencialmente acadêmicas são postas de lado. Isso vale tanto para a participação em congressos e outras atividades da instituição, quanto para a participação em confraternizações de colegas da turma, por exemplo.

Soma-se a isso a existência de reflexos inerentes à natureza do curso. A autora declara que há uma seletividade nos diferentes cursos que desencadeia em uma espécie de mal-estar discente (Zago, 2006). Consequentemente, são observados sentimentos de não-pertencimento que variam conforme o curso analisado. E complementa:

No outro polo estão os cursos que congregam uma população mais elitizada, tais como medicina, direito, odontologia, entre outros. Cursando medicina encontravam-se duas estudantes participantes da pesquisa, Fernanda e Glória, cujas histórias revelam bem esse sentimento de não se sentirem, em razão do distanciamento social e dos seus reflexos na vida estudantil, parte do grupo. A saída que encontraram para se diferenciar foi fazer um outro caminho: o da militância estudantil (Zago, 2006, p. 235).

Diante da escolha do curso, assim como a conjuntura do acesso e permanência na educação superior, é possível concluir que os estudantes não são todos estudantes da mesma maneira, visto que, os estudos têm diferentes graus de importância na vida de diferentes indivíduos (Zago, 2006).

As mudanças que ocorreram no ensino superior do país nas últimas décadas e que promoveram a ampliação do acesso também ocasionaram na criação de novas formas de exclusão. Segundo Zago, Pereira e Paixão (2015) se antes a exclusão se dava no acesso, agora ela se dá no próprio sistema de ensino, através da não-permanência do estudante, resultando na sua evasão. É preciso ressaltar que as medidas empregadas para a ampliação do acesso ao ensino superior não são efetivas enquanto não houver políticas voltadas à permanência dos estudantes. Assim, o acesso à universidade, mesmo que pública, não basta e viabilizar a entrada no ensino superior não assegura a equidade e a permanência dos alunos ingressantes (Zago, 2006; Caôn; Frizzo, 2010).

Ao estudar conteúdos de natureza científica relacionados à essa temática, é comum que nos deparemos com o uso do termo assistência estudantil para definir as políticas que garantem a permanência dos estudantes pertencentes às classes sociais socioeconomicamente vulneráveis no ensino superior. Sobretudo, há uma predominância do uso nos estudos relativos às universidades e instituições federais, provavelmente porque essas políticas estão embasadas no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado em 2014.

Na maior parte das vezes, ambas as terminologias são utilizadas para definir o mesmo conjunto de ações. Entretanto, ao discutir sobre esse aspecto, Machado (2018) defende que o emprego da palavra permanência é mais adequado, uma vez que, investigados os significados e usos da palavra assistência, existe a possibilidade de que esse termo carregue um conceito social pejorativo.

Nesse contexto, essas políticas podem ser interpretadas como assistencialistas quando, na verdade, tratam-se de políticas de direito e reparação social. No caso de um estudo realizado por Heringer, Vargas e Honorato (2014), por exemplo, a distinção das conceituações feitas pelas autoras reforça essa ideia ao definir a permanência estudantil como o conjunto de políticas destinadas a qualquer estudante universitário, enquanto a assistência estudantil se refere ao conjunto de políticas empregadas na continuidade dos estudos de estudantes de classes sociais socioeconomicamente vulneráveis.

Machado (2018, p. 19) complementa:

Em alguns dicionários, como o Dicionário Houaiss da língua portuguesa, a palavra assistência é descrita (nesse sentido), como o “ato ou efeito de assistir”, ou o “ato ou efeito de auxiliar” (Houaiss; Villar, 2009, p. 206). O que, a priori, pode não carregar nenhum sentido ruim. Todavia, no mesmo dicionário, recorrendo-se ao significado da palavra “auxiliar”, somos direcionados a palavra “auxílio” que, por sua vez, pode significar informalmente “caridade” (Houaiss; Villar, 2009, p. 227). Já no Dicionário Aurélio da língua portuguesa, a palavra assistência pode ser definida por “auxílio” ou “ajuda” (Ferreira, 2010, p. 225), sendo que, o uso desta última pode remeter ao sentido pejorativo mencionado acima. Por fim, buscando a palavra “assistencialismo”, lê-se que se trata de uma prática que “[...] preconiza e/ou organiza e presta assistência a membros carentes ou necessitados de uma comunidade [...]” (Houaiss; Villar, 2009, p. 206).

O termo “assistência” carrega um estigma de caridade e implica na ideia de que os estudantes são receptores passivos de ajuda e não sujeitos com necessidades que devem ser garantidas pelo Estado. O seu uso pode reforçar a ideia de que as políticas de acesso e a permanência na educação superior são um favor, como se tratasse de um privilégio e não de um direito fundamental. Ainda, a palavra acaba por mascarar as desigualdades sociais que inviabilizam os estudantes de ter acesso a esse tipo de ensino em pé de igualdade e contribui para a ausência de reflexões críticas acerca da evasão. Dessa maneira, o Estado

acaba se colocando na condição de benfeitor, encobrindo a sua obrigação de certificar o acesso e a permanência ao ensino superior pelos grupos historicamente excluídos dele.

É preciso que as terminologias retratem a natureza dessas políticas, já que elas atuam como ferramentas de garantia de direito, promovendo a justiça social. Por fim, soma-se à essa conotação negativa, o fato da palavra permanência enquadrar-se melhor ao sentido que se pretende dar a essas políticas, já que a palavra “relaciona-se ao ato de permanecer ou ao estado de continuidade” (Machado, 2018, p. 19). Justifica-se, assim, a não adoção do termo “assistência estudantil”.

A partir disso, a permanência estudantil pode ser definida como uma política de direito social e deve oferecer subsídios que permitam que o estudante ultrapasse quaisquer obstáculos que impeçam o bom aproveitamento acadêmico, de modo a reduzir os índices de evasão e trancamento de matrícula (Vasconcelos, 2010). Tais políticas devem abranger “ações que vão desde condições de acesso aos instrumentos necessários à formação profissional até a geração de recursos mínimos para a sobrevivência do estudante” (Estrada; Radaelli, 2014, p. 32).

Para alcançar esses objetivos, as políticas de permanência estudantil devem compreender o acesso às condições dignas de moradia, através da construção de residências universitárias ou da disponibilização de auxílios financeiros, quando a primeira opção não é possível; promover a segurança alimentar através da implementação de restaurantes universitários e do oferecimento de refeições subsidiadas nesses espaços ou da disponibilização de auxílios financeiros quando essas opções não forem viáveis; oferecer auxílios, financeiro e transporte; bem como realizar acompanhamento pedagógico e psicossocial (Silveira, 2012).

Além de se constituir como um direito social, a permanência estudantil também deve ser entendida como um investimento (de médio a longo prazo), já que promove a qualificação da mão de obra e contribui para a justiça social. Para além da redução dos índices de evasão, ela possibilita a redução das desigualdades sociais ao diplomar indivíduos das camadas mais vulneráveis da sociedade, fazendo com que estes tenham melhores empregos e melhor fonte de renda (Vargas, 2011).

No entanto, em diversas instituições de ensino superior, é comum que em troca do recebimento de bolsas de caráter social, o aluno deva prestar serviços (ou dar qualquer outra contrapartida) à Universidade. Como explica Marafon:

[...] embora a concepção da assistência estudantil como um direito à permanência perpassasse o debate dos gestores em nível nacional no contexto de criação do PNAES, a contrapartida de atividades laborais por parte dos alunos em troca das bolsas foi mantida como vinha sendo feito em todas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), até recentemente em agosto de 2013. A permanência do aluno como objetivo final era defendida como direito, mas não o processo como um todo, pois era consenso de que os estudantes deveriam “dar algo” em troca do recebimento da bolsa (2015, p. 12-13).

Somente no ano de 2013, após a criação do Programa Bolsa Permanência pelo Ministério da Educação (MEC), que essa prática passou a ser abolida nas instituições federais de ensino superior. Por outro lado, no âmbito do estado de São Paulo, a Universidade Estadual Paulista (UNESP), até 2015, adotava o mesmo sistema de troca, enquanto a Universidade de Campinas (UNICAMP) ainda adota.

Essas práticas estão baseadas nas concepções de que as políticas de permanência se estabelecem como favor e até entre os próprios estudantes, estas políticas podem ser encaradas desta maneira. Para Marafon isso se justifica na existência de uma fundamentação “na perspectiva moralista e conservadora, a qual culpabiliza o indivíduo pela sua condição de pobreza, tratando-a como um problema individual de ordem moral” (2015, p. 114). Enquanto política social de direito, o debate e/ou a inclusão de qualquer viés meritocrático nas políticas de permanência estudantil parece ser contraproducente.

Nas universidades em que há a implementação de políticas de permanência que dispõe de auxílios financeiros aos estudantes, não é raro observar a importância da presença destes na manutenção de suas vidas acadêmicas. Nessa mesma pesquisa, realizada por Marafon em 2015 na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), foi demonstrado que para muitos estudantes, o auxílio financeiro de permanência estudantil é a sua principal ou única fonte de renda familiar. Indicou-se que dos alunos entrevistados, 61% relataram que a bolsa era sua principal fonte de renda e outros 33% disseram que era a única fonte de renda, enquanto apenas 6% manifestaram que o valor complementava a sua renda.

Também, comprovou-se que, junto ao auxílio financeiro, outros tipos de auxílio como moradia, alimentação e transporte são, segundo os estudantes, fundamentais para contribuir em sua permanência na Instituição. Nesses casos, para a maior parte dos alunos, o valor da bolsa tem papel principal na cobertura de gastos com a alimentação.

No entanto, mesmo que o auxílio financeiro disponibilizado pelas políticas de permanência seja de grande ajuda na manutenção dos gastos do estudante, não significa necessariamente que seja suficiente. Em questionário elaborado por Araújo *et al.* (2011) na Universidade Estadual Paulista, por exemplo, 71,2% dos alunos entrevistados responderam que o valor da bolsa de permanência era insuficiente para suprir todos os gastos da formação universitária. Marafon (2015, p. 137), inclusive, relata em seu trabalho as expressões utilizadas pelos estudantes ao se referir a insuficiência dos valores da bolsa para cobrir suas despesas, como “tenho que me espremer com o auxílio” e o comentário de que a bolsa contribui para a “sobrevivência” do estudante.

Nesse sentido, é preciso entender que, enquanto a maior parte dos universitários recebem suporte financeiro da família para manterem-se na universidade, estudantes pobres normalmente não podem contar com esse tipo de recurso (Heringer; Vargas; Honorato, 2014), sendo que, a instabilidade econômica trata-se de um fator determinante para a permanência na universidade. Em estudo realizado na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), por exemplo, dos estudantes de permanência estudantil entrevistados, 65% declararam que abandonariam o curso por razões de ordem financeira, 10% o fariam pela impossibilidade de conseguir conciliar o trabalho com estudos e 5% disseram que isso ocorreria caso não recebesse auxílio de permanência, sendo que os 20% restantes dos entrevistados não desistiriam do curso por razões econômicas (Estrada; Radaelli, 2014).

Por fim, em trabalho realizado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Vargas (2011) constatou que egressos das camadas populares de um mesmo curso que receberam algum tipo de auxílio socioeconômico na graduação, tiveram rendimentos aproximados aos daqueles que nunca precisaram ou participaram de nenhum tipo de programa. Ou seja, para além da segurança financeira, a permanência estudantil, quando estabelecida, possibilita não apenas a continuidade do estudante na universidade, como também atua na diminuição das desigualdades sociais e educacionais (Vargas, 2011).

Devemos entender que o aluno de baixa renda, quando inserido no ensino superior público, encontra-se cercado de muitas incertezas sobre a sua continuidade nesse espaço, sendo que a maior parte delas tem relação direta com sua situação financeira. Apesar das possíveis críticas às políticas de inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, é comprovável que, quando efetivadas, elas asseguram a sua objetividade: a diminuição da desigualdade entre os estudantes de diferentes classes sociais.

A PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA (UNESP)

A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) foi fundada em 1976 a partir da fusão dos Institutos Isolados de Ensino Superior do Estado de São Paulo. Tais institutos foram criados, na sua maior parte, nas décadas de 50 e 60 e correspondiam a Faculdades de Filosofia localizadas nas cidades de Assis, Araraquara, Franca, Marília, Presidente Prudente, Rio Claro e São José do Rio Preto (Universidade Estadual Paulista, 2022a). Outros Institutos somaram-se a esses, como as Faculdades de Odontologia de Araraquara, Araçatuba e São José dos Campos, a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal, a de Engenharia de Guaratinguetá e a de Medicina de Botucatu (Universidade Estadual Paulista, 2022a).

A partir de 1969, a gestão das faculdades passou a ser responsabilidade da Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo (CESEP) que respondia à Secretaria de Educação do Estado (Universidade Estadual Paulista, 2022a). Contudo, a difícil gestão dos Institutos levou à criação de uma autarquia na forma de Universidade em 1976, a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

Desde a sua criação, a UNESP passou por algumas outras incorporações e até mesmo expansões. Após 2003, foram criadas as Unidades Diferenciadas, ou Campus Experimentais, que foram consolidados apenas em 2021, sendo eles: Dracena, Itapeva, Ourinhos, Registro, Rosana, São Vicente, Sorocaba e Tupã (Universidade Estadual Paulista, 2022a).

Atualmente, a Universidade está localizada em 24 cidades do estado de São Paulo e compreende 34 faculdades e/ou institutos e 9 unidades complementares, totalizando 53.578 discentes de graduação e pós-graduação matriculados (Universidade Estadual Paulista, 2023).

A permanência estudantil na UNESP é administrada pela Coordenadoria de Permanência Estudantil (COPE) e é composta por um coordenador (indicado pelo reitor), assessoria técnica e secretaria (Universidade Estadual Paulista, 2015). É a COPE que, junto da Comissão Permanente de Permanência Estudantil (CPPE), elabora, planeja, acompanha e avalia políticas, programas e ações que tenham por propósito favorecer a igualdade de oportunidades aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Universidade Estadual Paulista, 2015).

Criada no ano de 2013, a Coordenadoria passou a ser regulamentada por resolução própria somente em 2015. Sendo que, antes da criação da COPE e da CPPE, a permanência estudantil ficava a cargo da antiga Pró-reitoria de Extensão Universitária (PROEX). Isto significa que, antes da implementação das políticas de permanência estudantil, quem regulava as bolsas de caráter social era a Pró-reitoria de Extensão. Essas bolsas, chamadas de Bolsas de Apoio Acadêmico e Extensão I (BAAE-I), ainda que destinadas aos alunos socioeconomicamente vulneráveis, possuíam um viés meritocrático. Esse viés era marcado não só pelo rendimento e aprovação do aluno no curso, como também por uma contrapartida para que a bolsa fosse recebida. Essa contrapartida estava associada à realização de trabalho acadêmico junto a um docente responsável da unidade universitária.

Atualmente, as diretrizes da COPE são dadas pela Resolução UNESP nº 45, de 16 de julho de 2015, que foi posteriormente complementada pela Portaria UNESP nº 217, de 25 de junho de 2019. É função da COPE (Universidade Estadual Paulista, 2019): buscar consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); coordenar o Processo de Seleção de estudantes para atribuição de auxílios relacionados à Permanência Estudantil, conforme as normas estabelecidas pela UNESP; avaliar e aprimorar as orientações do Processo de Seleção dos estudantes para a concessão dos auxílios da Permanência Estudantil; realizar previsões orçamentárias e a aplicação dos recursos previstos para a execução da política de Permanência Estudantil; realizar, acompanhar e auxiliar estudos para as Unidades Universitárias, nas ações de infraestrutura física, organizacional e de pessoal, de modo a atender à demanda dos assuntos relacionados à Permanência Estudantil; analisar e propor normas que visem a aplicação da política de permanência estudantil; elaborar e desenvolver estudos, projetos e pareceres técnicos relacionados à permanência estudantil; planejar e acompanhar banco de dados, execuções orçamentárias e atividades administrativas da COPE; prestar suporte técnico-administrativo a grupos de trabalho e à Comissão Permanente de Permanência Estudantil (CPPE).

A CPPE, criada no mesmo âmbito da COPE, também passou a ser regulamentada em 2015 pela Resolução UNESP nº 10 de 9 de fevereiro de 2015. Trata-se de uma Comissão paritária entre os três segmentos (docentes, discentes e funcionários) com a função de elaborar, planejar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a COPE, as “políticas, programas, metas e ações que tenham por objetivo promover a igualdade de oportunidades aos estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica”, com o objetivo de contribuir para a redução de índices de retenção e evasão (Universidade Estadual Paulista, 2015b).

Nas Unidades Universitárias, as atividades locais ficam a cargo da Comissão Local de Permanência Estudantil (CLPE) que também é paritária. Regulamentada por portaria publicada em 2018 pela UNESP, a Comissão deve estar vinculada à vice direção das Unidades Universitárias (Universidade Estadual Paulista, 2018). Conforme a Portaria UNESP nº 343, de 29 de agosto de 2018, a CLPE tem a função de: desenvolver ações em consonância com as políticas e normas estabelecidas pela CPPE e COPE; propor políticas locais de permanência estudantil e encaminhá-las para apreciação da CPPE e da COPE (Universidade Estadual Paulista, 2018). Ainda, compete à Comissão:

- I - assessorar a Vice Direção nas Unidades ou a Vice Coordenação Executiva nos Câmpus Experimentais em assuntos relacionados à permanência estudantil;
- II - acompanhar a aplicação dos recursos orçamentários destinados à permanência estudantil local;
- III - propor, ouvindo a Comissão Local de Moradia Estudantil (CLM), onde houver, à Vice Direção da Unidade ou à Vice Coordenação Executiva, encaminhamentos para os assuntos pertinentes à administração e o funcionamento da Moradia Estudantil;

- IV - propor, ouvindo a Comissão Local de Restaurante Universitário, onde houver, à Vice Direção da Unidade ou à Vice Coordenação Executiva, encaminhamentos para os assuntos pertinentes à administração e ao funcionamento do Restaurante Universitário;
- V - planejar, ouvindo o Núcleo Técnico de Apoio ao Estudante e a Comissão Local de Moradia Estudantil, onde houver, o edital do processo seletivo local para atribuição de auxílios do programa de permanência estudantil;
- VI - acompanhar, em conjunto com o Núcleo Técnico de Apoio ao Estudante (NAE) e/ou o Conselho de Curso, o estudante que tenha aproveitamento inferior a 70% dos créditos ou disciplinas cursadas, conforme art. 4, parágrafo único da Resolução UNESP 78/16 (Universidade Estadual Paulista, 2018).

Os Núcleos Técnicos de Apoio ao Estudante (NAE), de acordo com a portaria, devem ser definidos e regulados por resolução própria. Contudo, até o presente momento, não existe nenhuma resolução publicada que regule o NAE, o que permite assumir que esses núcleos ainda não foram consolidados.

Por fim, conforme mencionado anteriormente, as diretrizes da COPE e, consequentemente, da CPPE são baseadas no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Criado pelo Governo Federal em 2010, através do Decreto nº 7.234, o Programa é definido com o propósito de democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior, reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (Brasil, 2010).

O PNAES deve promover ações nas áreas de moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (Brasil, 2010). Com relação aos critérios socioeconômicos, os alunos atendidos pelo PNAES devem ter realizado a educação básica na rede pública de ensino e possuir renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio.

AUXÍLIOS DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESP

Segundo o Relatório de Atividades de 2021 da COPE (Universidade Estadual Paulista, 2022b), apesar da Instituição buscar manter consonância com o PNAES desde o ano de 2014, a Coordenadoria, em conjunto com as assistentes sociais e a CPPE, produziu uma resolução com os critérios para a concessão de auxílios de permanência estudantil apenas em 2016. A Resolução nº 78, de 7 de outubro de 2016, dentre outras coisas, adequa as “normas de atribuição e modalidades de auxílios aos princípios vigentes na maioria das universidades públicas brasileiras e às necessidades específicas da UNESP” (Universidade Estadual Paulista, 2022b, p. 2). Dessa maneira, a Resolução prevê os seguintes tipos de auxílio: Moradia Estudantil; Restaurante Universitário; Auxílio Socioeconômico; Auxílio Aluguel; Subsídio Alimentação; Auxílio Especial; Auxílio Estágio; Auxílio Transporte; e Auxílio Provisório.

O Auxílio Socioeconômico é um auxílio financeiro destinado ao aluno de graduação a fim de que este possa se manter no local onde está matriculado (Universidade Estadual Paulista, 2016). Para o ano de 2022, ano mais recente dos valores vigentes, o valor do auxílio foi de R\$ 390,00 (Universidade Estadual Paulista, 2022c).

A Moradia Estudantil (Universidade Estadual Paulista, 2016) dispõe de vagas destinadas ao estudante conforme regimento e regulamentos próprios. Das 24 cidades, nas quais a UNESP está instalada, apenas 13 possuem moradias estudantis e 1 dispõe de casas alugadas (Universidade Estadual Paulista, 2022c).

Segundo a resolução, o Auxílio Aluguel é um auxílio financeiro disponibilizado aos estudantes de graduação nas Unidades Universitárias onde não há vagas na Moradia Estudantil ou quando a demanda é maior que a oferta de vagas em Moradia Estudantil (Universidade Estadual Paulista, 2016). Segundo a Universidade Estadual Paulista (2022c), o valor do auxílio aluguel para o ano de 2022 foi de R\$ 280,00.

O Auxílio Especial corresponde a um auxílio financeiro disponibilizado ao estudante com deficiência ou mobilidade reduzida (conforme Decreto 5.296/04 Art. 5º, § 1º, I e II), e/ou com doenças

graves (Universidade Estadual Paulista, 2016). Essa modalidade de auxílio foi de R\$ 390,00 em 2022 (Universidade Estadual Paulista, 2022c).

O Auxílio Provisório é um auxílio financeiro destinado ao estudante ingressante que se encontra em extrema vulnerabilidade socioeconômica e atende ao período que compreende a matrícula e o resultado do processo seletivo (Universidade Estadual Paulista, 2016). O pedido deve ser justificado pelo Núcleo ou Comissão Local de Permanência Estudantil. Em 2022, o auxílio provisório foi de R\$ 390,00 (Universidade Estadual Paulista, 2022c).

O Subsídio Alimentação corresponde a um auxílio financeiro que é atribuído aos estudantes contemplados por outros auxílios, como Auxílio Socioeconômico, ou Moradia Estudantil, ou Auxílio Aluguel, ou Auxílio Especial (Universidade Estadual Paulista, 2016). Dessa maneira, em 2022, o valor do Auxílio foi de R\$ 200,00.

O Auxílio Estágio trata-se de um auxílio financeiro disponibilizado ao estudante que realiza estágio curricular obrigatório não remunerado. E só pode ser concedido quando o estágio não puder ser realizado no município da Unidade Universitária (Universidade Estadual Paulista, 2016). Assim como boa parte dos auxílios, essa modalidade, em 2022, foi de R\$ 390,00 (Universidade Estadual Paulista, 2022c).

Por fim, o Auxílio Transporte é o auxílio financeiro concedido ao estudante contemplado com Moradia Estudantil de difícil acesso e/ou distante da Unidade Universitária (Universidade Estadual Paulista, 2016). Também pode ser aplicado a casos especiais de estudantes contemplados com o Auxílio Aluguel, sendo necessária justificativa por parte Núcleo ou Comissão Local de Permanência Estudantil.

Para solicitar qualquer auxílio, o aluno deve estar regularmente matriculado, preencher formulário específico e anexar os documentos solicitados e passar por avaliação socioeconômica, acompanhada de entrevista realizada por um profissional da assistência social na Unidade. Os auxílios devem ser solicitados anualmente pelo estudante. O período de concessão do Auxílio Socioeconômico, Auxílio Aluguel e Subsídio Alimentação, para os alunos veteranos, é de até 12 meses, e de 11 meses, para os alunos ingressantes (Universidade Estadual Paulista, 2016).

Aos estudantes que já foram contemplados nos anos anteriores, a concessão de qualquer auxílio está condicionada a alguns critérios. Para aqueles que estão matriculados no 2º ou 3º ano do curso, é necessário ter o aproveitamento de pelo menos 50% das disciplinas cursadas no ano anterior. Para os alunos matriculados nos anos subsequentes, o aproveitamento deve ser de 70%. Acrescenta-se que, nos casos em que o aproveitamento for inferior a 70% dos créditos/disciplinas cursadas, o caso deverá ser assistido pelo Conselho de Curso e Núcleo ou Comissão Local de Permanência Estudantil. Além desses requisitos, o aluno não pode ter reprovos em disciplina por faltas (Universidade Estadual Paulista, 2016).

Apesar de não incluídos na descrição das políticas de permanência estudantil, a UNESP possui restaurantes universitários em algumas de suas unidades. Das 24 cidades, apenas 10 possuem restaurantes universitários (Universidade Estadual Paulista, 2022b).

OS IMPACTOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL E NA DEMANDA DE AUXÍLIOS AO LONGO DOS ANOS

Ao analisar os documentos elaborados pela própria instituição verificou-se a grande influência que o emprego das ações afirmativas teve sobre a demanda de auxílios de permanência estudantil ao longo do tempo.

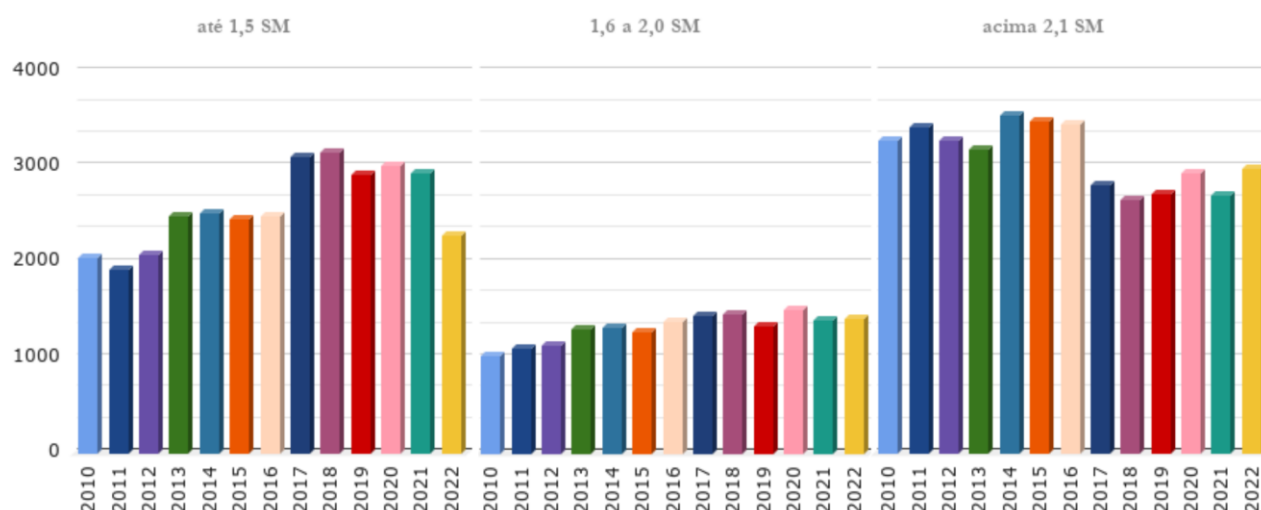
As ações afirmativas vêm sendo aplicadas no ingresso dos cursos de graduação da UNESP desde 2014 por meio do Sistema de Reserva de Vagas para a Educação Básica Pública (SRVEBP). A reserva de vagas estabeleceu que 50% das vagas de cada curso e turno deveriam ser preenchidas por alunos que realizaram integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP), sendo que, dessas vagas, 35% deveriam ser destinadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) (Universidade Estadual Paulista, 2022b).

Para isso, estabeleceu-se uma meta de cinco anos, nos quais, a reserva de vagas seria implementada gradualmente até atingir 50% das vagas. Segundo a UNESP (2022b), em 2014, 15% das

vagas foram destinadas a esse fim; em 2015, foram 25% das vagas; em 2016, 35%; em 2017, 45%; e, em 2018, 50% das vagas.

Observa-se que após a implementação da política de reserva de vagas na Instituição, houve uma grande mudança no perfil socioeconômico dos estudantes que ingressaram na instituição. Segundo a UNESP (2022b), o número de estudantes ingressantes provenientes de famílias com renda *per capita* de até 1,5 salário-mínimo cresceu consideravelmente de 2010 a 2021. No ano de 2022, houve uma redução expressiva desse número, de 2.935 em 2021 para 2.292, possivelmente em razão da pandemia. Quando observamos os ingressantes oriundos de famílias com renda de 1,6 a 2,0 salários-mínimos verificamos aumento de 1.029 estudantes em 2010 para 1.418 em 2022. No entanto, notamos diminuição contínua na quantidade de alunos ingressantes com renda *per capita* familiar acima de 2,0 salários-mínimos (que diminuiu de 3.285 para 2.979). Na figura 1 podemos observar o número de ingressantes na UNESP de 2010 a 2022 conforme a renda *per capita* familiar.

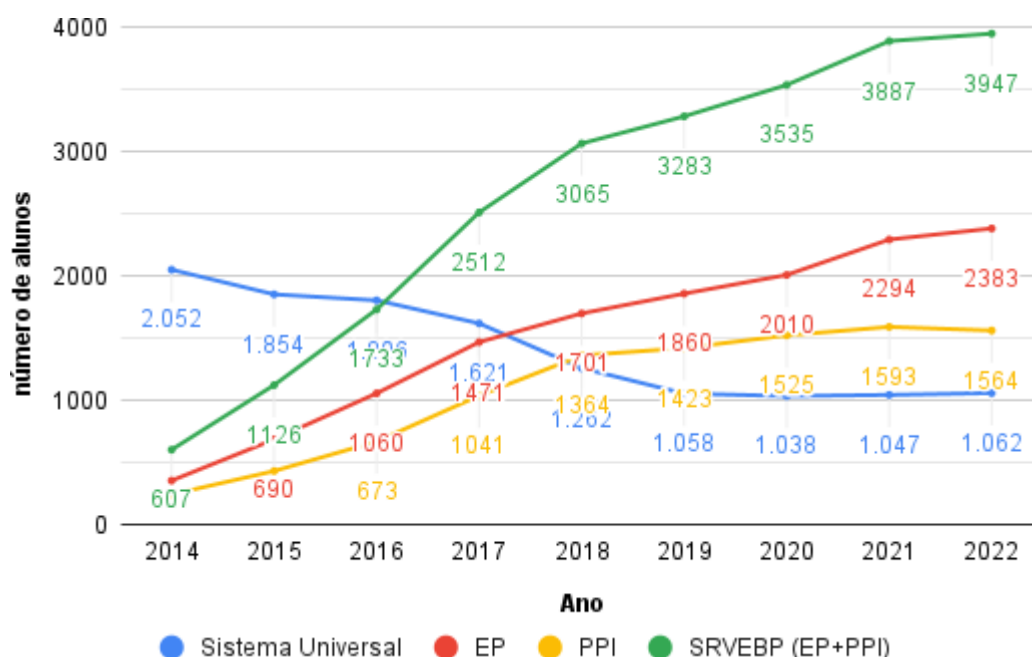
Figura 1 – Número de estudantes ingressantes na UNESP por renda per capita familiar de 2010 a 2022.



Fonte: Adaptado de Universidade Estadual Paulista (2022b).

Na Figura 2, podemos observar a distribuição do número de estudantes por sistema de ingresso no vestibular da UNESP entre os anos de 2014 e 2022.

Figura 2 – Distribuição da quantidade de estudantes por sistema de ingresso nos vestibulares da Unesp no período de 2014 a 2022.

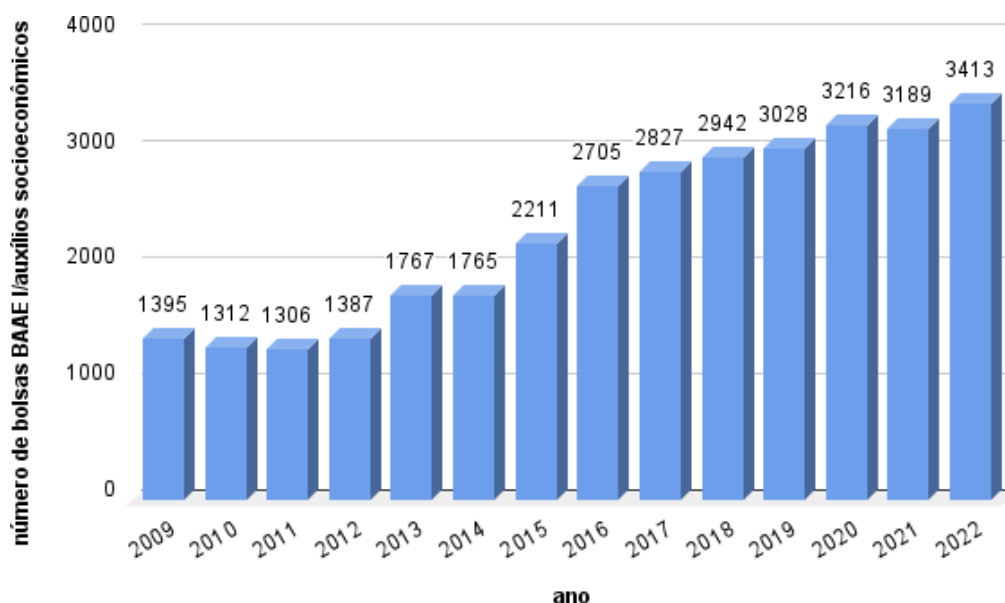


Fonte: Adaptado de Universidade Estadual Paulista (2022b).

Nesses nove anos, o total de 23.695 estudantes ingressaram pelo SRVEBP e foram contemplados com ao menos um auxílio de permanência estudantil. Isso significa que 65% do total de alunos (36.495) que foram contemplados com auxílios de permanência estudantil, ingressaram pelo sistema de reserva de vagas da UNESP (Universidade Estadual Paulista, 2022a). De acordo com a Instituição, no ano de 2022, todos os estudantes que se enquadraram nos critérios de concessão foram contemplados com auxílios de permanência estudantil. Ou seja, do número total, apenas 688 não foram beneficiados no mesmo ano.

O projeto de inclusão da UNESP se mostrou eficaz ao apresentar o aumento do número de alunos oriundos de escola pública, pretos, pardos e indígenas. Segundo dados disponibilizados pela COPE, a demanda por auxílios também aumentou consideravelmente. No caso do Auxílio Socioeconômico, por exemplo, a demanda duplicou nos últimos 10 anos (Universidade Estadual Paulista, 2022b). Assim, podemos observar na Figura 3 a quantidade de Auxílios Socioeconômicos concedidos nos últimos 14 anos.

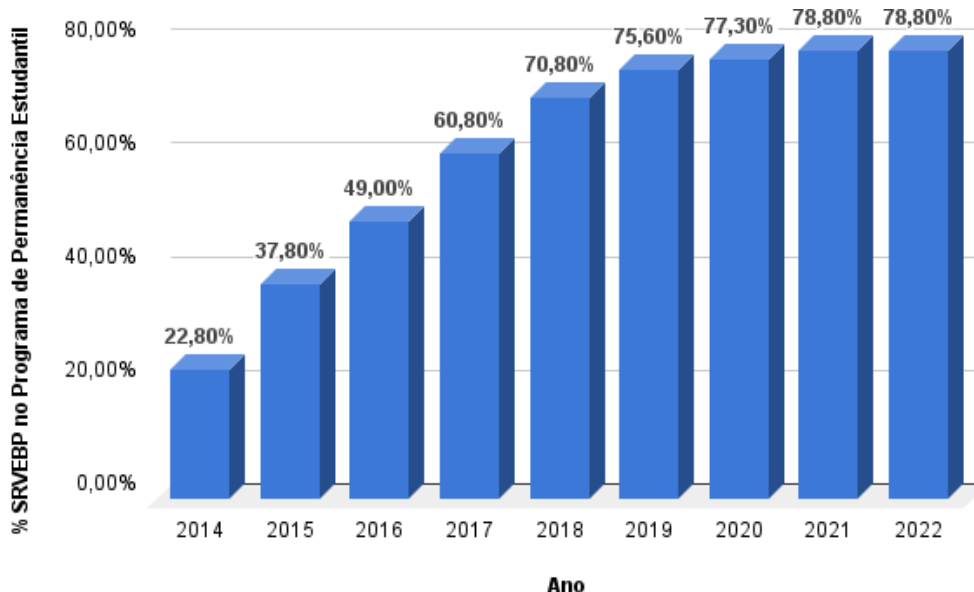
Figura 3 – Número de bolsas BAAE I/auxílios socioeconômicos distribuídos entre 2009 e 2022.



Fonte: Adaptado de Universidade Estadual (2022b).

Por fim, a figura 4 mostra a porcentagem de alunos que ingressaram pelo Programa de Inclusão e que estiveram no programa de permanência estudantil.

Figura 4 – Porcentagem de alunos SRVEBP no programa de permanência estudantil.



Fonte: Adaptado de Universidade Estadual (2022b).

A partir dos dados e informações coletadas para a produção deste trabalho, é impossível não perceber que a adoção do SRVEBP pela UNESP atuou como um divisor de águas. Os desdobramentos ocasionaram profundas mudanças não apenas na permanência estudantil, por meio do aumento do número de auxílios oferecidos, como no perfil dos estudantes, que passou a incluir um número maior de pessoas das socioeconomicamente vulneráveis. A curto prazo, talvez não fossem tão evidentes as mudanças que o sistema provocaria, contudo, após dez anos do início da implementação dessas políticas, são inegáveis os resultados positivos que elas promoveram.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de permanência estudantil da UNESP apresentou avanços importantes ao longo dos anos. A criação da Coordenadoria de Permanência Estudantil (COPE), da Comissão Permanente de Permanência Estudantil (CPPE) e das Comissões Locais de Permanência Estudantil (CLPE) demonstra a relevância da construção e da gestão das políticas de permanência estudantil. A institucionalização dessas políticas por parte da Universidade evidencia o reconhecimento da permanência estudantil como política de direito. Esse reconhecimento também se consolida através do rompimento com as práticas assistencialistas e meritocráticas que marcaram períodos anteriores, que condicionavam o auxílio à prestação de serviços laborais (extinta Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão I - BAAE-I).

Embora a UNESP tenha avançado ao institucionalizar as políticas de permanência estudantil, ainda são apresentadas algumas limitações, como a insuficiência dos valores dos auxílios disponibilizados (vigentes no ano de 2022). Sobretudo, destaca-se a existência de desigualdades entre os diferentes câmpus da UNESP no que se refere à infraestrutura da permanência estudantil, tanto através da oferta parcial de moradias estudantis e restaurantes universitários, como do auxílio transporte. A ausência de regulamentação e implantação efetiva dos Núcleos Técnicos de Apoio ao Estudante (NAE) também evidencia lacunas no acompanhamento pedagógico e psicossocial, fundamentais para uma concepção ampliada de permanência que vá além da dimensão financeira.

A ampliação das ações afirmativas desloca o foco da exclusão através do acesso para o interior da universidade, tornando visíveis desigualdades econômicas, sociais e simbólicas que impactam diretamente a trajetória acadêmica dos estudantes. Como mencionado anteriormente, a democratização do acesso, quando não acompanhada por políticas efetivas de permanência estudantil, revela-se insuficiente para assegurar a manutenção desses grupos na educação superior. Sendo assim, as políticas de permanência estudantil constituem-se como eixo estruturante das políticas de inclusão, tratando-se de uma estratégia de justiça social, orientada à redução das desigualdades e à promoção da equidade no ensino superior público.

A política de reserva de vagas implementada pela UNESP, por meio do SRVEBP, produziu mudanças no perfil do corpo discente, ampliando o acesso de grupos historicamente excluídos do ensino superior, oriundos de escolas públicas e pessoas pretas, pardas e indígenas. A evolução da política de reserva de vagas coincidiu com o aprimoramento das políticas de permanência estudantil da Instituição. Ainda que os dados institucionais não tragam informações a respeito da aplicabilidade e efetividade dessas políticas, assim como a perspectiva dos estudantes (objetos centrais da estrutura da universidade) que a elas recorrem, pode-se dizer que o primordial vem sendo feito.

Por fim, conclui-se que existe a necessidade de um aprofundamento das políticas de permanência estudantil, principalmente por meio da ampliação de pesquisas que busquem a perspectiva dos estudantes da universidade estudada. Somente a partir de uma abordagem integrada, que articule acesso, permanência e condições efetivas de formação, será possível avançar na construção de uma universidade pública que seja, de fato, democrática e comprometida com a justiça social.

USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NO ARTIGO

Neste artigo foi feito o uso da ferramenta ChatGPT na versão GPT-5.5 de 26 de junho de 2026 para revisar a tradução dos resumos nas línguas estrangeiras. As ferramentas foram utilizadas em processo auxiliar e após o uso as informações foram verificadas pelos autores.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria Amélia Máximo de; ALMEIDA, Loriza Lacerda de; LOURO, Daniel Wayne; DEL-MASSO, Maria Candida Soares. O impacto da política de permanência estudantil na UNESP: a percepção do aluno bolsista. *Revista Ciência em Extensão*, [S.I.], v.7, n.2, p.16-28, 2011. <<https://doi.org/10.23901/>>

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari Knopp. *Investigação Qualitativa em Educação*: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora, 1994. 334 p.

BRASIL. *Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, 2010 Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>.

CAÔN, Giovana Fonseca; FRIZZO, Heloisa Cristina Figueiredo. Acesso, equidade e permanência no ensino superior: desafios para o processo de democratização da educação no Brasil. *Revista Vertentes*, São João del-Rei, v. 19, n. 2, p.1-15, out. 2010. Semestral. Disponível em: <https://ufsj.edu.br/vertentes/vertentes_v._19_n._2.php>.

ESTRADA, Adrian Alvarez; RADAELLI, Andressa. A política de assistência estudantil em uma universidade pública: a perspectiva estudantil. *Revista on line de Política e Gestão Educacional*, [Araraquara], n. 16, fev. 2014. < <https://doi.org/10.22633/rpge.v0i16.9359>>

HERINGER, Rosana.; VARGAS, Hustana.; HONORATO, Gabriela. Assistência estudantil e permanência na universidade pública: refletindo sobre os casos da UFRJ e da UFF. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 38., 2014. Anais. Caxambu: ANPOCS, 2014. Disponível em: <<https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/9666/Acervo/Detalhe/16111?returnUrl=/terminal/9666/Home/Index&guid=1778713449472>>.

LIMA, Márcia; PRATES, Ian. Desigualdades raciais no Brasil: um desafio persistente. In: ARRETCHE, Marta (org.). *Trajetórias das Desigualdades*: como o Brasil mudou nos últimos 50 anos. São Paulo: Editora Unesp, 2015, cap. 6, p. 163-192.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. *Pesquisa em educação*: abordagens qualitativas. 2. ed. Rio de Janeiro: EPU, 2013. 112 p.

MACHADO, Isadora. *Permanência estudantil no ensino superior*: análise comparativa das universidades estaduais de São Paulo. 2018. 72 f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado e licenciatura em Ciências Biológicas) - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Biociências (Campus de Rio Claro), 2018. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/203541>>.

MARAFON, Nelize Moscon. *A política de assistência estudantil na educação superior pública*: uma avaliação do Programa Bolsa Permanência da UFSC (2008-2013). 2015. 153 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/135271>>.

ORSO, Paulino José; SAVIANI, Demerval; SILVA JÚNIOR, João dos Reis; NOSELLA, Paolo. *Educação, Sociedade de Classes e Reformas Universitárias*. 22 ed. Campinas: Autores Associados, 2007.

RIBEIRO, Carlos Costa; CENEVIVA, Ricardo; BRITO, Murillo Marschener Alves de. Estratificação educacional entre jovens no Brasil: 1960 a 2010. In: ARRETCHE, Marta (org.). *Trajetórias das Desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos 50 anos*. São Paulo: Editora Unesp, 2015, cap. 3, p. 79-108.

SILVEIRA, Míriam Moreira da. *A assistência estudantil no ensino superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras*. 2012. 137 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Sociais, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2012. Disponível em: http://antares.ucpel.tche.br/mps/dissertacoes/Mestrado/2012/Disserta%E7%E3o_MiriamSilveira.pdf.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. *Resolução UNESP nº 78, de 07 de outubro de 2016*. Estabelece normas para concessão de auxílios de permanência estudantil. Disponível em: <https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. *Portaria UNESP nº 343, de 29 de agosto de 2018*. Regulamenta a Resolução UNESP nº 78, de 07 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação e as atribuições da Comissão Local de Permanência Estudantil - CLPE. 2018. Disponível em: <https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos>.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. *História da criação da UNESP*. 2022a. Disponível em: <https://www2.unesp.br/portal#!/sobre-a-unesp/unidades/faculdades-e-institutos/>.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. *Relatório de Atividades*. 2022b. Disponível em: <https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria de Permanência Estudantil. *Ofício Circular nº 001/2022 - COPE*. Comunica o valor dos auxílios de permanência estudantil. 2022c. Disponível em: <https://www2.unesp.br/portal#!/cope/documentos/>.

VARGAS, Michely de Lima Ferreira. Ensino superior, assistência estudantil e mercado de trabalho: um estudo com egressos da UFMG. *Avaliação: (Campinas)*, Sorocaba, v. 16, n. 1, p. 149-163, mar. 2011. <<https://doi.org/10.1590/S1414-40772011000100008>>

VASCONCELOS, Natalia Batista. Programa nacional de assistência estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. *Ensino Em-revista*, Uberlândia, v. 17, n. 2, p. 599-616, jul./dez. 2010. <<https://doi.org/10.14393/ER-v17n2a2010-12>>

ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares camadas populares. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, v. 11, n. 32, p. 226-370, ago. 2006. <<https://doi.org/10.1590/S1413-24782006000200003>>

ZAGO, Nadir (org.). *Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira*. Petrópolis: Editora Vozes, 2007. p. 128-153.

ZAGO, Nadir; PEREIRA, Thiago Ingrassia; PAIXÃO, Lea Pinheiro. Expansão do Ensino Superior: problematizando o acesso e a permanência de estudantes em uma nova Universidade Federal. In: 37ª REUNIÃO NACIONAL DA ANPED, UFSC – FLORIANÓPOLIS. Anais. Florianópolis: ANPED, 2015. Disponível em: <http://37reuniao.anped.org.br/trabalhos/>.

Submetido: 03/06/2024

Preprint: XX/XX/20XX

Aprovado: XX/XX/20XX

Editor de seção:

DECLARAÇÃO DE USO DE IA E TECNOLOGIAS ASSISTIDAS POR IA NO PROCESSO DE ESCRITA

Durante a preparação deste trabalho, o(s) autor(es) utilizou(aram) o ChatGPT versão GPT-5.5 de 26 de junho de 2026 para revisar a tradução dos resumos na língua inglesa e espanhola. Após o uso dessa ferramenta, o(s) autor(es) revisou(aram) e editou(aram) o conteúdo em conformidade com o método científico e assume(m) total responsabilidade pelo conteúdo da publicação.

DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE DE DADOS

Os conteúdos subjacentes ao texto da pesquisa estão contidos no manuscrito.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Autora 1 – Conceitualização, Curadoria de dados, Análise formal, Investigação, Metodologia, Escrita: rascunho original, Escrita: revisão e edição.

Autor 2 – Administração do projeto, Supervisão, Validação, Escrita: revisão.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o presente artigo.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.